

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL
3.º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

FOLHA 1

MATRÍCULA Nº: 14134 -P.275017 DATA 29 /11 /1978
IMÓVEL: Apartamento 508, Bloco A, do Edifício Sobradinho, a rua Peçanha, 369, com 76,36m², de área útil, com seus pertences e benfeitorias, e sua fração ideal de 0,0063625% dos lotes 6 a 19, do quarteirão 35-B, da 6ª seção suburbana, com 5.599,00m², de área total demais medidas, limites e confrontações da planta respectiva. - PROPRIETARIOS: ODIR CALIJORNE, auditor, CPF. 076237046-72 e s/m EUNICE PAULA COSTA CALIJORNE, contadora, brasileiros, residentes nesta cidade. Reg. ant. 63539, livro 3-BG, fs. 98, deste cartório. x.x.x.x. Oficial, *Dirigida pelo Sr. Odir*

R.1.141347
DATA: 29-11-1978. TÍTULO: Escritura particular, de compra e venda, datada de 28-9-1978. TRANSMITENTES: ODIR CALIJORNE e s/m EUNICE PAULA COSTA CALIJORNE, já qualificados. ADQUIRENTE: JOSE' GUIDO DE CARVALHO ANDRADE, CPF. 119332676-15, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residente nesta cidade. VALOR: Cr\$ 217.372,16, recebidos equitadamente. Oficial, *Dirigida pelo Sr. Odir*

R.2.141347
DATA: 29-11-1978. TÍTULO: Escritura particular de hipoteca, datada de 28-9-1978. DEVEDOR: JOSE' GUIDO DE CARVALHO ANDRADE; já qualificado. CREDORA: ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO S/A-ECONOMISA, sediada nesta cidade, CGC. 17441197-001-05. VALOR: Cr\$ 217.372,16, equivalente a 779,00000 UPC do BNH, a ser pago em 300 prestações mensais do valor inicial de Cr\$ 2.780,11, equivalente a 9,96318 UPC do BNH, a partir de 28-10-1978, sendo de 0,02090 UPC, a razão do decréscimo mensal pelo SAC. Juros de 8,4% ao ano, taxa equivalente anual de 8,731% ao ano. Imóvel avaliado em Cr\$ 270.190,52, equivalente a 968,28598 UPC do BNH. As partes se obrigaram pelas demais cláusulas e condições da escritura ora registrada. x.x.x. Oficial, *Dirigida pelo Sr. Odir*

Av. 3.141347
DATA: 29-11-1978. TÍTULO: CEDULA HIPOTECARIA; emitida em 28-9-1978 por Economia Credito Imobiliario S/A-Economisa, como devedor, - Jose Guido de Carvalho Andrade, como favorecida, Economia Credito Imobiliario S/A-Economisa, já qualificados, no valor de Cr\$ - - 217.372,16, garantida pela imóvel descrito. Oficial, *Dirigida pelo Sr. Odir*

AV. 4.14134

P. 208881

DATA: 12.01.2000. **ENDOSSO CAUÇÃO.** Certifico que me foi apresentada a Cédula Hipotecária averbada sob nº 3, nesta matrícula, em 26.03.1979 a Economia Crédito Imobiliário S.A - ECONOMISA, endossou para efeito de caução em garantia, esta Cédula ao BNH, nos termos indicados no campo 10.1 desta Cédula Hipotecária. O Oficial, >>

AV.5.14134

DATA: 12.01.2000. **LIBERAÇÃO ENDOSSO CAUÇÃO.** Certifico que me foi apresentada a Cédula Hipotecária averbada sob nº 3, nesta matrícula, em 06.04.1981 o Banco Nacional da Habitação (BNH), autorizou o cancelamento da caução averbada sob nº 4, nesta matrícula. O Oficial, >>

AV.6.14134

DATA: 12.01.2000. **ENDOSSO CAUÇÃO.** Certifico que me foi apresentada a Cédula Hipotecária averbada sob nº 3, nesta matrícula, em 30.03.1994 a Economia Crédito Imobiliário S.A - ECONOMISA, endossou para efeito de caução em garantia, esta Cédula ao BNH, nos termos indicados no campo 10.1 desta Cédula Hipotecária. O Oficial, >>

AV.7.14134

DATA: 12.01.2000. **DECRETO-LEI.** Pelo Decreto Lei Federal número 2.291, de 21 de novembro de 1986, a Caixa Econômica Federal-CEF, passou a ser a sucessora do Banco Nacional de Habitação (BNH). O Oficial, >>

AV.8.14134

DATA: 12.01.2000. **CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO.** Instrumento particular datado de 01.10.1999, com força de escritura pública, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.049 de 29.06.1966, comparecem, de um lado a Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília/DF, CGC.00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CEF; e de outro lado a Economia Crédito Imobiliário S.A-ECONOMISA, com sede nesta Capital, CGC.17.441.197/0001-05, doravante designada simplesmente AGENTE. Conforme as Cláusulas: PRIMEIRA, parágrafos primeiro ao quarto; SEGUNDA, parágrafos primeiro e segundo; TERCEIRA; QUARTA, letras A e B, parágrafos primeiro ao quarto; QUINTA; SEXTA e SÉTIMA. O AGENTE cede e transfere à CEF seus direitos creditórios oriundos do R.2, desta matrícula, em nome de JOSÉ GUIDO DE CARVALHO ANDRADE, no valor de R\$20.179,50. O Oficial, >>

AV.9.14134

DATA: 12.01.2000. **CND/INSS.** Certifico que me foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND 206861999-11601016, emitida em 23.12.99, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social Diretoria de Arrecadação e Fiscalização. Valida por 60 dias da data da sua emissão, em nome de Economia Crédito Imobiliário S.A - ECONOMISA. O Oficial, >>

